

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL N. 025/2019 – UFSM/PROGRAD/FIEN
Fundo de Incentivo ao Ensino

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital de abertura de inscrições para o Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEN), que se destina a apoiar **projetos de ensino** que contribuam para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos da UFSM, de maneira alinhada aos objetivos institucionais previstos no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) 2016-2026](#) da UFSM.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	09/04 a 28/04/2019
Publicação das inscrições deferidas	29/04/2019
Recursos ao indeferimento de inscrições	30/04/2019
Publicação das inscrições deferidas após recurso	02/05/2019
Avaliação e seleção dos projetos	02/05 a 07/05/2019
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	08/05/2019
Prazo para encaminhamento de recursos	09/05 a 10/05/2019
Avaliação dos recursos pela comissão	13/05 a 14/05/2019
Divulgação do resultado final	15/05/2019
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	16/05 a 31/05/2019
Vigência dos projetos	01/06 a 31/12/2019
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 31/01/2020
Entrega do relatório final	Até 31/01/2020

2. DO FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico específico proposto pela PROGRAD para o ano de 2019.

- 2.1. Será destinado um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2019. Os recursos não utilizados neste edital poderão ser realocados para outro projeto estratégico da PROGRAD, conforme necessidade.
- 2.2. Os recursos destinados a este Edital serão distribuídos em 02 (duas) faixas:
 - a) Faixa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Distribuídos entre 02 (dois) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada um, contemplando projetos com grande abrangência e alto fator de impacto nas unidades acadêmicas;
 - b) Faixa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Distribuídos entre 20 (vinte) projetos de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada um, atendendo áreas específicas.
 - 2.2.1. A faixa na qual o projeto irá concorrer – “A” ou “B” – deverá ser indicada na ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).
 - 2.2.2. Cada candidato/a poderá inscrever somente um projeto e indicar somente uma faixa.
 - 2.2.2.1. O/a candidato/a concorre somente dentro da faixa indicada no momento da inscrição, não havendo migração de candidato/a para outra faixa.
 - 2.2.3. Caso não haja candidatos/as suficientes e/ou projetos selecionados, os recursos que sobraem em uma faixa poderão ser transferidos para outra.

2.2.4. Dentro de cada faixa poderão ser solicitadas bolsas acadêmicas e/ou recursos de custeio.

2.3. No caso de solicitantes ao FIEN servidores/as técnico-administrativos/as em educação, não será permitida a solicitação de cota de bolsa, podendo o/a requerente solicitar recursos de custeio, desde que o projeto esteja relacionado ao seu cargo e atenda ao interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23081.002739/2009-45, despacho número 1263/09).

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas FIEN serão avaliadas segundo os seguintes critérios, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 (Conforme Anexo III deste Edital):

- 3.1. Contribuir para a formação integral do/a aluno/a (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, ambiente);
- 3.2. Contribuir para a conclusão do curso no prazo e redução da evasão;
- 3.3. Contribuir para a melhora dos índices de qualidade dos cursos (CPC, ENADE, Conceito de Curso);
- 3.4. Envolver métodos de ensino atualizados e inovadores;
- 3.5. Envolver estratégias de complementação de aprendizagem (reforço pedagógico);
- 3.6. Envolver estratégias de internacionalização dos/as alunos/as;
- 3.7. Envolver atividades de empreendedorismo e inovação;
- 3.8. Envolver atividades de compromisso social (inclusão social e/ou cuidado com o ambiente);
- 3.9. Proporcionar a capacitação pedagógica dos/as docentes;
- 3.10. Proporcionar integração entre diferentes áreas de conhecimento;
- 3.11. Proporcionar envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino;
- 3.12. Proporcionar melhora no aproveitamento da infraestrutura (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI).

4. DAS BOLSAS

As bolsas previstas nos projetos FIEN terão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a duração de sete meses, a contar do início da vigência do projeto (junho de 2019).

- 4.1. A escolha do/a bolsista é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.
- 4.2. A indicação do/a bolsista se dará exclusivamente pelo Portal do Professor (no *link* "Auxílios e Bolsas para Projetos - Minhas Solicitações").

5. DO CUSTEIO

5.1. Os recursos de custeio dos projetos FIEN poderão contemplar os seguintes elementos de despesa:

5.1.1. Material de consumo e bolsas.

5.2. As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. As entradas de solicitações de execução financeira junto à PROGRAD deverão atender ao cronograma do DEMAPA/PRA/UFSM.

6. REQUISITOS DO/A SOLICITANTE

6.1. São requisitos do/a solicitante:

Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria (docente ou técnico-administrativo), coordenador/a de projeto com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com *status* “em andamento ou renovado” e data de encerramento posterior a 30 de dezembro de 2019.

6.2. Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.

6.3. Estão impedidos/as de concorrer servidores/as sem vínculo empregatício com a UFSM.

7. REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

7.1. Estar regularmente matriculado/a e frequentando, na UFSM, um curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) ou pós-graduação.

7.1.1. Para os/as solicitantes lotados/as nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico/a de curso médio ou profissionalizante.

7.1.2. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa (exceção da PAM e BSE).

7.1.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.

7.1.4. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no DERCA e no Portal do Aluno.

7.1.5. Possuir conta-corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa.

7.1.5.1. Não serão permitidas conta-poupança, conta conjunta ou conta fácil.

7.2. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. **Período: 09/04 a 28/04/2019**

8.2. **Local:** A inscrição será exclusivamente “*on line*” pelo Portal do Professor, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser professor/a, ou pelo Portal de Projetos, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser servidor/a técnico-administrativo/a em educação.

8.2.1. O Portal do Professor e o Portal de Projetos estão disponíveis no sítio da UFSM.

8.3. **Documentos:** Os documentos listados a seguir deverão estar em formato .pdf e ser carregados (*uploaded*), no ato da inscrição, através do Sistema de Solicitação no Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos, no *link* “anexar arquivos”. O não cumprimento deste subitem (documentos carregados em outros formatos) acarretará no indeferimento da inscrição do projeto/candidato/a.

8.3.1. **Minuta de Projeto** em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linhas 1, com no máximo cinco páginas contendo:

8.3.1.1. Caracterização e Justificativa;

8.3.1.2. Objetivos e Metas;

8.3.1.3. Metodologia;

8.3.1.4. Resultados e/ou Impactos Esperados;

8.3.1.5. Referências Bibliográficas;

8.3.1.6. Orçamento detalhado, com identificação do item requerido, quantidade, valor unitário e valor total. Caso haja solicitação de bolsas, detalhar a quantidade de bolsistas, meses de vigência, valor mensal e valor total das bolsas;

8.3.1.7. Cronograma de execução e justificativa detalhada dos recursos de custeio.

8.3.2. **Plano de Trabalho Individual** do/a(s) bolsista(s), com descrição detalhada das atividades e cronograma (em uma página) para projetos que solicitarem bolsa.

8.3.3. **Ficha Resumo do Projeto** (Anexo I deste Edital).

9. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com os termos de atendimento deste Edital serão encaminhadas ao Comitê Gestor do Fundo de Ensino.

9.1.1. O Comitê Gestor do Fundo de Ensino, nomeado pela Portaria N. 88.151, de 16 de março de 2018, do Gabinete do Reitor, é composto por professores/as e técnico-administrativos/as em educação indicados/as pelas coordenações de curso da UFSM.

9.2. Cada projeto FIEN será submetido à avaliação de dois/duas avaliadores/as, podendo, ainda, em caso de haver controvérsias entre as duas avaliações, ser encaminhado a um/a terceiro/a avaliador/a:

9.2.1. A avaliação dos projetos será realizada no período de 02/05 até 07/05/2019, consistindo de **análise de consistência do projeto** (fase eliminatória), onde o/a candidato/a deve perfazer, no mínimo, três pontos em cada item, bem como uma média aritmética simples final igual ou superior a cinco pontos (conforme Anexo II deste Edital), e de **avaliação do mérito e julgamento**, onde serão utilizados, estritamente, os Critérios de Avaliação-Classificação (Anexo III do presente Edital). O critério de desempate será a maior pontuação no item de maior peso, e assim sucessivamente.

9.3. Os **resultados preliminares** serão divulgados no dia 08/05/2019 nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

9.4. O prazo para **encaminhamento de recursos** será de 09 a 10/05/2019, pelo Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos.

9.5. Os **resultados finais** serão divulgados até 15/05/2019, nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

9.5.1. Os/as concorrentes professores/as devem acessar o **link Portal do Professor – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações** e verificar a pontuação e o *status* de sua solicitação.

9.5.2. Os/as concorrentes servidores/as técnico-administrativos/as em educação devem acessar o **link Produção Institucional/Projetos – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações** e verificar a pontuação e o *status* de sua solicitação.

10. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO/A(S) OUTORGADO/A(S):

10.1. Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital FIEN deverão apresentar, até

31 de janeiro de 2020, um **Relatório Final**, redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento de linhas simples, com número máximo de cinco páginas, contendo:

1. Título do Projeto;
 2. Coordenador/a(s) e Bolsista(s);
 3. Contextualização;
 4. Desenvolvimento;
 5. Resultados Alcançados; e
 6. Considerações Finais e Perspectivas Futuras.
- 10.2.Os/as solicitantes FIEN contemplados/as com bolsas deverão realizar a avaliação do/a(s) bolsista(s) até 31 de janeiro de 2020 através do Portal do Professor (*link* “Auxílios e Bolsas para Projetos – Meus Bolsistas”).
 - 10.3.Os/as solicitantes FIEN que forem contemplados/as com recursos de custeio deverão apresentar uma prestação de contas (Anexo III deste Edital) da utilização dos recursos recebidos, bem como um relato em duas páginas da execução do objeto, até 31 de janeiro de 2020.
 - 10.4.Todos os projetos FIEN contemplados com bolsas deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados parciais apresentados no evento “Compartilhando Saberes” durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de 2019.
 - 10.5.Todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado deverão fazer referência ao respectivo programa (FIEN-UFSM).
 - 10.6.Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital deverão estar presentes nas apresentações e participar, quando solicitados/as, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao respectivo programa (FIEN) durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, na edição 2019. O certificado de apresentação deverá ser anexado ao relatório final.
 - 10.7.O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do outorgado desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no Edital FIEN 2020.
 - 10.8.O descumprimento de qualquer item deste Edital acarretará na desclassificação do projeto.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.O/a candidato/a pode recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma constante no item 1 do presente Edital, encaminhando *email* para prograd@ufsm.br.
- 11.2.Da publicação do resultado final cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 deste Edital.
- 11.3.O recurso referido acima (item 11.2) deve ser encaminhado pelo Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 do presente Edital.

12. DOS ANEXOS

A Ficha Resumo e o Relatório de Prestação de Contas (Anexos I e IV deste Edital, respectivamente) estarão disponíveis individualmente para *download* em formato .doc (Word) no site www.ufsm.br/prograd.

Santa Maria, 08 de abril de 2019.

Prof.ª Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Prof.ª Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Desenvolvimento Acadêmico

ANEXO I

Ficha Resumo do Projeto – FIEN

Nome do Projeto:	SIAPE do/a Coordenador/a:
Faixa em que concorre: () A () B	

<u>OBJETIVO:</u>
<u>METAS:</u>
<u>ESCOPO:</u>

JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS ESPERADOS:

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO – PDI 2016-2026

<u>Prazo:</u>	<u>Orçamento:</u> R\$
---------------	-----------------------

Principais Fases	Início	Fim

Principais Envolvidos:

Unidade Responsável

ANEXO II

Quadro de Análise de Consistência do Projeto FIEN

PROJETO: _____

SIAPE DO/A PROPONENTE: _____

FAIXA EM QUE CONCORRE: () A () B

Critérios relacionados com a <u>consistência do projeto</u> * **	Nota do Projeto (0 a 10)*
1. Clareza no objetivo e metas	
2. Cronograma do Projeto (Ações previstas para o ano corrente)	
3. Metodologia coerente com os objetivos e resultados esperados	
4. Resultados e/ou impactos esperados (com indicadores, se possível)	
5. Plano de atividade do/a bolsista (descrição das atividades, no caso de o projeto prever bolsista)**	
NOTA FINAL*	

*A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas de cada critério. Os projetos que obtiverem uma média final menor que 5 serão desclassificados. Também serão desclassificados os projetos que obtiverem uma nota inferior a 3 em pelo menos um dos critérios.

**Caso o projeto não preveja a atuação de bolsistas, serão utilizados apenas os critérios de 1 a 4 para cálculo da nota final e para verificação das notas mínimas.

Anexo III

Relação dos critérios FIEN com os objetivos do PDI

CRITÉRIO FIEN	Peso Final (Arredondado)	Peso da Dimensão
AS-1. Contribuir para a <u>formação integral do aluno</u> (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, meio ambiente)	10,00%	25,00%
AS-2. Contribuir para a <u>redução da evasão e conclusão do curso no prazo</u>	7,50%	
AS-3. Contribuir para a <u>melhora dos índices de qualidade dos cursos</u> (CPC, ENADE, Conceito de Curso)	7,50%	
PR-1. Envolver <u>métodos de ensino atualizados e inovadores</u>	7,00%	42,00%
PR-2. Envolver <u>estratégias de complementação de Aprendizado</u> (reforço pedagógico)	18,00%	
PR-4. Envolver <u>estratégias de internacionalização dos Alunos</u>	5,00%	
PR-5. Envolver <u>atividades de empreendedorismo e inovação</u>	7,00%	
PR-6. Envolver <u>atividades de compromisso social</u> (inclusão social e/ou cuidado com o meio ambiente)	5,00%	
AI-1. Proporcionar a <u>capacitação pedagógica dos docentes</u>	10,00%	
AI-3. Proporcionar <u>integração entre diferentes áreas de Conhecimento</u>	10,00%	
AI-5. Proporcionar o <u>envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino</u>	6,50%	
AI-6. Proporcionar <u>melhora no aproveitamento da infraestrutura</u> (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI)	6,50%	
TOTAL	100,00%	100,00%

* Desafio 1: Internacionalização



* Desafio 2: Educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica

AS - perspectiva **alunos e sociedade do mapa estratégico do PDI

PR - perspectiva **aprendizado e infraestrutura do mapa estratégico do PDI

AI - perspectiva **processos

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FIEN

	Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação	
---	--	---

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROJETO FIEN

Nome do projeto:

Coordenador(a):

Farol	Descrição
● verde	Situação conforme prazo planejado.
● amarelo	Situação com atraso inferior ou igual a 20% do prazo planejado.
● vermelho	Situação com atraso superior a 20% do prazo planejado.

1. SITUAÇÃO DO PROJETO:

Início	Término	Previsão conclusão	% de conclusão	Farol
				○

<Informar as datas de cada etapa e percentual de conclusão do projeto em relação à previsão de conclusão do projeto.>

2. EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividade	Previsão de entrega	Entrega real	% Execução	Farol
				○
				○
				○

<Informar as atividades e as datas de previsão e de realização real, percentual de execução em relação à previsão.>

3. OCORRÊNCIA RELEVANTE PARA O PROJETO NO PERÍODO:

Item	Descrição
1	
2	
3	

<Descrever a ocorrência de fatos relevantes para o projeto para o período de acompanhamento.>

4. FINANCEIRO:

Valor orçado	Valor liberado	Valor executado	% da execução	Farol
				○

<O percentual executado refere-se ao valor liberado.>

Atividade	Valor executado
TOTAL	

5. OBSERVAÇÕES:

--

<Informar alguma observação do projeto dentro do período do relatório.>

6. ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A):

Local e data:	
Nome	Assinatura

<Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do projeto.>